



LEI Nº 489, DE 16 DE JUNHO DE 2025

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal De Salitre/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Salitre, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAMPESTRE (JOSÉ CADETE DA SILVA,)”, popularmente conhecido como Zé Melão, o posto de saúde localizado no sítio Campestre, Zona Rural do Município de Salitre-CE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da prefeitura municipal de Salitre, Estado do Ceará aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RONDILSON DE
ALENCAR
RIBEIRO:83401830368

Assinado de forma digital por
RONDILSON DE ALENCAR
RIBEIRO:83401830368
Dados: 2025.06.16 10:49:14 -03'00'

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO

Prefeito municipal